MUNICIPIO DE ASCURRA



Compras e Contratos Ata de Recebimento de Documentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 8/2021 FMS

Às 9 horas, do dia 13/9/2021, na sala de licitações do MUNICIPIO DE ASCURRA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 7115/2021. Foram abertos os envelopes de documentação das seguintes empresas participantes:

Cód. Participante	Nome
179965	CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP
186805	PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
452726	PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
454389	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME
469912	DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHRARIA LTDA
477370	MVB CONSTRUTORA LTDA

Estavam presentes na sessão os representantes credenciados das empresas COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP e DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHRARIA LTDA, que vistoriaram e rubricaram todos os documentos.

A Comissão de Licitações passou a análise da habilitação de todas as participantes.

Verificou-se que a empresa MVB CONSTRUTORA LTDA apresentou certidão negativa federal desatualizada, em nome de EVERALDO VENSKE 78599822934, que, apesar de ser o dono da empresa MVB CONSTRUTORA, não levou à atualização da empresa à registro no órgão federal. Ainda, apresentou a folha de cálculo de indicadores financeiros a que alude o Anexo XXIII do edital de forma incorreta, apresentado em todos os índices exigidos o mesmo número, qual seja, R\$ 40.707,47, desconsiderando totalmente o passível circulante nos cálculos. Por fim, a certidão de pessoa jurídica do CREA não trás registrada as atividades aprovadas junto ao CREA. Por todos estes motivos, a empresa foi considerada inabilitada.

Na sequência, verificou-se que a empresa PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME não cumpriu o requisito do item 4.1.4.2 e 4.1.4.3, visto que não apresentou atestado de capacidade técnico referente a obra de construção, reforma ou ampliação de cobertura/telhado em prédio de alvenaria, o qual deveria ser compatível com o objeto licitado de acordo com a previsão item 4.1.4.2. Além disso, apresentou atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico Cristiano Sabel, o qual foi desconsiderado tendo em vista que a empresa não apresentou ligação com este responsável através de certidão de pessoa jurídica e física do CREA. Esclarece-se que na certidão de pessoa jurídica do CREA constam apenas os responsáveis técnicos ADSON NASCIMENTO e ALVARO CAPELA COELHO MERINI. Por estes motivos, a empresa foi considerada inabilitada.

Após, verificou-se que a empresa DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHRARIA LTDA apresentou os documentos a que se referem os cálculos do item 4.1.3.3 do edital, sem a assinatura do contador, mas apenas com a assinatura do representante da empresa. A letra a1 deste item deixa claro que este documento deverá ser assinado pelo contadora da empresa. Por este motivo, a empresa foi considerada inabilitada.

Foram consideradas habilitadas as empresas CONSTRUTORA F & F EIRELI – EPP, PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e COMPACT CONSTRUTORA EIRELI – ME.

Fica aberto o prazo para recursos de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia 14/09/2021 com prazo final para a interposição de recursos e suas razões até as 17 horas do dia 20/9/2021, sendo que estas poderão ser enviadas via e-mail (licitacao@ascurra.sc.gov.br), sendo responsabilidade das licitantes confirmarem o envio e recebimento junto à presidente da Comissão de Licitações. Fica agendada a sessão para a abertura de propostas para o dia 24/9/2021, às 13h45min.

Encerrada a sessão às 11 horas deste dia.

Ascurra, 13 de setembro de 2021.

Yago Matheus Stedile de Mello Secretário Juliana Fistarol Presidente

Carolina Fiamoncini Badalotti Membro Mery Moser Pacheco Membro